



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no caput e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 34 da Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 361 de 02 de agosto de 2019, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 355, de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo, especialmente, o art. 32, inciso X, alínea “e”, o qual possibilita a descentralização da execução dos processos licitatórios nas áreas da saúde, obras públicas e planejamento

RESOLVO:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Obras Públicas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos seguintes membros:

I - Maria Odalis Ruiz Gadelha - Presidente;

II - Roberto Rivelino Bussons Viga - Membro;

III - Milthia de Brito Lima- Membro;

IV - Elys Regina Vieira Lima - Membro;

Art. 2º Os membros da Comissão ora instituída ficam designados Pregoeiros, em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEOP:

I - Preferencialmente, o exame de documentação, análise, julgamento das propostas e acompanhamento dos processos licitatórios originados da área de obras públicas, para contratos nacionais e internacionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura**, em 24/01/2023, às 10:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5971997** e o código CRC **43692222**.

Referência: Processo nº 4016.011924.00008/2023-10

SEI nº 5971997